



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de local adequado para realizar capacitação, com infraestrutura adequada dentro do município, com alimentação para os dois dias contendo café da manhã, almoço e café da tarde, com disponibilidade do horário das 08h. às 17h., com equipamentos de som, microfone, iluminação, notebook, projetor/Datashow (o local próprio para o uso de Datashow, onde não haja muita luz ambiente), mobiliários e utensílios, disposição para uso do álcool em gel em todas as dependência do local, estacionamento, recepcionista e demais funcionários, local próximo da sede da Secretária de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, na região central do município de Itapecerica da Serra para que haja facilidade na locomoção de servidores que irão participar da capacitação, com um total de 25 (vinte e cinco) participantes, nos dias 06 e 07 de março de 2024, com carga horária de 16 horas (8 horas por dia).
- 2. DO OBJETO:** Proporcionar um local adequado para a realização de capacitação técnica, conforme especificado no item 4 – Requisitos da Contratação.
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 e 07 de março de 2024.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Local com infraestrutura adequada para realização de capacitação, com disponibilidade do horário das 08h. às 17h., incluindo equipamentos de som, microfone, iluminação, notebook, projetor/Datashow (o local deverá ser próprio para o uso de Datashow, onde não haja muita luz ambiente), mobiliários e utensílios, disposição para uso do álcool em gel em todas as dependência do local, estacionamento, recepcionista e demais funcionários, com alimentação para os dois dias contendo café da manhã, almoço e café da tarde, sendo que o cardápio deverá ser definido entre as partes (contratante e contratada). Imprescindível que o local esteja no raio aproximado de 2,5 quilômetros de distância da sede da Secretária de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, localizada na região central do município de Itapecerica da Serra para que haja facilidade na locomoção dos servidores que irão participar da capacitação.

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

5. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Contratação Direta, conforme o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O prazo para pagamento é de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.
7. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
8. **ESTIMATIVA DE VALORES:** O estimado é R\$ 13.346,67 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência, resultante de pesquisas de preços e valores praticados no mercado.
9. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A contratação será atendida pela dotação orçamentária 06.21.00 3.3.90.39.99 08 243 4001 2118, proveniente de Recursos do Tesouro, consignada no orçamento vigente.
10. **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

AMM-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapequerica.sp.gov.br

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapequerica da Serra, 07 de fevereiro de 2024

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapequerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450